

PENSAMENTO CRIMINOLÓGICO BRASILEIRO

DA GENEALOGIA À GOVERNAMENTALIDADE

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como tema o pensamento político-criminológico brasileiro e tem como principal objetivo a análise dos elementos de formação e desenvolvimento da criminologia no país. O cenário de inserção deste instituto no Brasil encontra-se em permanente tensionamento entre a criminologia positivista institucional, importada de uma matriz positivista euro-americana, e a criminologia crítica e radical, deslegitimadora do poder punitivo, o que acarretam problemas metodológicos na formação de um pensamento baseado na realidade brasileira. Assim, a partir de uma revisão bibliográfica, busca-se detectar os referidos problemas do discurso contemporâneo, inserindo-o no panorama político latino-americano com suas particularidades. O trabalho, portanto, tem como escopo compreender as modalidades de inserção de um pensamento criminológico brasileiro próprio nas linhagens da criminologia contemporânea.

AS MATRIZES DO PENSAMENTO CRIMINOLÓGICO E SUA RECEPÇÃO NO BRASIL

No fim do século XIX, o Brasil recebe a criminologia como uma ciência positivista, com forte influência dos criminólogos da escola positivista italiana. Nas primeiras escolas de direito no Brasil, originou-se um discurso criminológico que procurou dotar de cientificidade a questão criminal. Assim, a antropologia criminal se engrandeceu e o estudo do criminoso passou a ser entendido por três fatores principais: psíquicos, antropológicos e sociais. Nesta senda, desenvolveram-se métodos de classificação dos criminosos de acordo com seus aspectos biológicos e sociais a fim de estudar a natureza do transgressor e, com isso, encontrar meios de controle social e de combate à criminalidade. Neste contexto, ocorre uma universalização acrítica das teorias criminológicas euro-americanas com a sua transmissão automatizada para o cenário latino-americano e, mais especificamente, para a academia brasileira. A criminologia encontra no positivismo máxima expressão e contribui para a manutenção de forças políticas que governariam o espaço jurídico. Entretanto, determinadas matrizes de pensamento criminológico jamais foram alvo de encontro e aderência ao discurso punitivo oficial. A criminologia crítica no Brasil, por exemplo, de vertente marxista, representou a oposição à criminologia positivista institucional, gerando o tensionamento encontrado na formação e desenvolvimento do instituto no Brasil.

O PENSAMENTO POLÍTICO CRIMINOLÓGICO BRASILEIRO

A partir da ideia de governamentalidade lançada por Foucault, compreende-se o processo de criminalização, para além de uma cultura do controle e do surgimento de um estado-penal, como um mecanismo biopolítico. Recorrer ao crime como uma ferramenta de governança significa estatui-lo como um mecanismo de controle, bem mais do que sugere uma cultura punitiva ou outro referencial teórico equivalente. Governar o inponderável, sondar as bases de convergência dos desejos da massa dessubjetivada, estabelecer controles aparentemente inofensivos e desatrelados do enfoque carcerário são estratégias governamentais. É nesse espaço que há o florescimento de regimes cada vez mais intensos de dispositivos de segurança. Portanto, como síntese, pode-se concluir que o sistema punitivo brasileiro nunca abandonou o positivismo, mas continuam inserindo-o nas práticas governamentais contemporâneas. Desta união, tem-se o atual discurso criminológico brasileiro contemporâneo, repleto de fissuras, rachaduras e incongruências; contudo, altamente eficiente na produção de segregação e de exclusão.

Bolsista: Ana Júlia Odorize

Orientador: Ricardo Jacobsen Gloeckner